



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Município de Atílio Vivacqua enfrenta carência de materiais esportivos adequados para atender às demandas das atividades e programas ofertados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Essa limitação prejudica o desenvolvimento pleno dos projetos, compromete a qualidade das práticas esportivas e restringe a participação da população.

1.2. A ausência de materiais esportivos adequados compromete o desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas, limitando a participação dos alunos e da comunidade nas ações propostas pela secretaria. A falta de equipamentos específicos impede que esportes coletivos e individuais sejam praticados de forma segura e eficiente, reduzindo o aproveitamento das potencialidades dos participantes.

1.3. Sem a aquisição dos materiais, os projetos esportivos podem sofrer interrupções, causando desmotivação nos envolvidos e comprometendo os resultados esperados em termos de socialização e desenvolvimento físico.

1.4. A inexistência de materiais adequados pode gerar sobrecarga nos professores e instrutores, que terão que improvisar atividades, comprometendo a qualidade pedagógica.

1.5. A indisponibilidade de materiais específicos limita a diversificação das modalidades esportivas oferecidas, reduzindo a atratividade das atividades e impactando negativamente a participação da comunidade. A falta de variedade impede o desenvolvimento de habilidades motoras e sociais de forma equilibrada.

1.6. A carência de equipamentos específicos inviabiliza a padronização das atividades, dificultando a avaliação de desempenho e o acompanhamento do progresso dos participantes. Isso pode comprometer a continuidade e a expansão dos projetos esportivos.



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA:

2.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) é um instrumento fundamental de planejamento da Administração Pública, previsto na Lei nº 14.133/2021. Ele permite que os órgãos e entidades tenham maior organização, racionalidade na aplicação dos recursos e transparência em suas aquisições. No entanto, o Município de Atílio Vivacqua/ES, em razão de sua estrutura administrativa reduzida, ainda não dispõe de um PCA consolidado.

2.2. Embora o PCA seja relevante, é importante reconhecer que a realidade de pequenos municípios impõe desafios à sua efetiva implementação. A ausência de corpo técnico especializado, somada às limitações financeiras e estruturais, dificulta a consolidação desse instrumento, embora não elimine o dever de planejar e justificar adequadamente as contratações.

2.3. A falta de previsão no PCA, portanto, não deve ser considerada um impedimento absoluto para a realização da presente contratação. Ela deve ser vista como reflexo das particularidades da gestão municipal em cidades de menor porte, que frequentemente enfrentam imprevistos e demandas urgentes, especialmente em áreas sensíveis como a educação, o esporte e o lazer.

2.4. A Administração deve ter flexibilidade para atender às necessidades emergenciais da população, sob pena de comprometer direitos fundamentais e a continuidade dos serviços públicos. O caráter dinâmico da gestão exige que decisões sejam tomadas mesmo diante da ausência de registros formais em instrumentos de planejamento de médio ou longo prazo.

2.5. A própria Lei nº 14.133/2021 admite a adaptação dos mecanismos de planejamento à realidade de cada ente federado, de forma a não engessar a atuação da Administração. Assim, a presente contratação encontra-se devidamente amparada pela legislação, uma vez que sua motivação decorre de necessidade pública imediata e diretamente vinculada ao atendimento das comunidades.

2.6. Ressalta-se que a demanda em análise se refere à aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, equipamentos essenciais para promover saúde, lazer e integração social. Essa finalidade reforça a legitimidade da contratação, ainda que não prevista em PCA, pois visa atender direitos fundamentais da população.

2.7. A Administração, nesse sentido, deve agir de forma transparente e fundamentada, registrando a motivação da contratação em documentos oficiais, como o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência. Essa prática garante a publicidade e a rastreabilidade da decisão administrativa, em consonância com os princípios constitucionais.

2.8. Conclui-se, portanto, que a ausência de previsão no PCA não inviabiliza a presente contratação, desde que observados os princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade. A demanda é



legítima, necessária e urgente, e encontra respaldo na legislação vigente e nas necessidades concretas da população de Atílio Vivacqua.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. As principais soluções disponíveis no mercado, para atendimento a necessidade são:

Solução 1: Compra Direta de Fornecedores Locais	
Vantagens:	Agilidade na entrega, suporte técnico.
Desvantagens:	Preço unitário mais elevado.
Solução 2: Aquisição por Atacadista Especializados	
Vantagens:	Diversidade de produtos, preços competitivos.
Desvantagens:	Necessidade de transporte próprio, menor personalização.
Solução 3: Adesão de Atas de Registro de Preços	
Vantagens:	Preços reduzidos, conformidade com licitação.
Desvantagens:	Menor flexibilidade de escolha, restrição de marcas.

A solução mais vantajosa é a abertura de processo licitatório, em virtude do enquadramento do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, atendendo às necessidades do estudo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Do ponto de vista normativo, a contratação deverá respeitar a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e transparência.

4.2. Também será requisito contratual a responsabilidade integral do fornecedor pelo transporte e entrega dos equipamentos, nas condições previamente acordadas. Essa medida evita custos adicionais e assegura que os bens sejam entregues em perfeito estado, prontos para utilização imediata.

4.3. Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, novos, de primeira qualidade e livres de defeitos, sendo vedada a entrega de materiais reconicionados, usados ou com prazo de validade reduzido.

4.4. Todos os materiais deverão estar acompanhados de certificados de conformidade, laudos técnicos ou selos de qualidade emitidos por órgãos reconhecidos, comprovando a resistência, durabilidade e adequação ao uso esportivo intenso.

4.5. A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no contrato, em conformidade com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCTEL, sob pena de aplicação das sanções legais previstas.



4.6. As embalagens dos produtos deverão garantir a proteção contra danos durante o transporte e armazenamento, devendo conter informações legíveis sobre o conteúdo, marca, validade e instruções de conservação.

4.7. Todos os materiais esportivos deverão ser ergonômicos, seguros e adequados às diferentes faixas etárias e modalidades esportivas contempladas pelos projetos da SEMCTEL, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de forma eficiente e segura.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. A estimativa das quantidades foi levantada com base nos projetos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
REDE OFICIAL DE VOLEIBOL COM FIO 2MM DIMENSÕES 9,75M (L) X 1,00M (A) COM 04 FAIXAS DE VINIL VELDEN. TAMANHO OFICIAL 1,00 X 9,75 M. FIO 2,0 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV.	UND.	02
BOLA DE FUTEBOL, PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UNID.	13
BOLA DE FUTSAL, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 14, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, MIOLO CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM.	UNID.	06
BOLA DE VOLEIBOL, PESO 260-280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM, GOMOS: 18, LAMINADO: MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, CÂMARA INTERNA: NEOTEC, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, SELO: IVS - TESTED BY FIVB, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND.	10
BOLA PARA GINÁSTICA RÍTIMICA: MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE, DIÂMETRO: 18 A 20CM, PESO MÍNIMO DE 400G (CONFORME PADRÃO FIG), SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, CORES VARIADAS E ACABAMENTO RESISTENTE AO DESGASTE, IDEAL PARA TREINOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS.	UNID.	10
FITA PARA GINÁSTICA RÍTIMICA: CETIM OU POLIÉSTER, LEVE E RESISTENTE. COMPRIMENTO DE 5 A 6 METROS, VERSÕES MENORES DISPONÍVEIS PARA INICIANTES. LARGURA 4 A 6 CM, BASTÃO PLÁSTICO OU FIBRA DE VIDRO COM ENGATE GIRATÓRIO. CORES VIBRANTES E ACABAMENTO QUE REALÇA OS MOVIMENTOS. ATENDENDO AOS PADRÕES DA FIG (OPCIONAL EM MODELOS PROFISSIONAIS).	UNID.	10
ARCO PARA GINÁSTICA RÍTIMICA: PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE (OU MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FIG), DIÂMETRO ENTRE 80 E 90 CM (PADRÃO FIG), PESO MÍNIMO DE 300G, SUPERFÍCIE LISA OU DECORADA COM FITA ADESIVA, FORMATO PERFEITAMENTE CIRCULAR PARA MELHOR	UNID.	10



DESEMPENHO. CORES VARIADAS E DESIGN PERSONALIZÁVEL.		
CORDA PARA GINÁSTICA RÍTMICA: ALGODÃO OU FIBRA SINTÉTICA TRANÇADA. COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A ALTURA DA GINASTA, LEVE, FLEXÍVEL E RESISTENTE. PONTAS AFINADAS PARA MELHOR PEGADA. COPRES VIBRANTES OU MESCLADAS. ADEQUADA PARA TREINOS E COMPETIÇÕES. (COM MODELOS HOMOLOGADOS FIG).	UNID.	10
CONE PARA TREINO FUTEBOL	UNID.	11
SAPATILHA PARA GINÁSTICA RÍTMICA: COURO, CAMURÇA OU TECIDO ELÁSTICO, SOLA FINA E FLEXÍVEL PARA MELHOR CONTROLE E CONTATO COM O SOLO. ELÁSTICO DE FIXAÇÃO (SIMPLES OU CRUZADO). AJUSTE ANATÔMICO E CONFORTÁVEL, LEVE, RESPIRÁVEL E RESISTENTE. CORES NEUTRAS QUE COMBINAM COM A APRESENTAÇÃO. INDICADO PARA GINASTAS DE TODOS OS NÍVEIS: INICIANTES, AMADORAS E PROFISSIONAIS.	UNID.	30
TATAME PARA GINÁSTICA RÍTMICA: EVA OU ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, SUPERFÍCIE LISA E ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 20MM, SISTEMA DE ENCAIXE TIPO "PUZZLE". AMORTECE IMPACTOS, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E CONFORTO. FÁCIL DE MONTAR, DESMONTAR E LIMPAR.	UNID.	20
MAÇAS PARA GINÁSTICA RÍTMICA: PLÁSTICO OU MATERIAL COMPOSTO DE ALTA RESSISTÊNCIA, COMPRIMENTO ENTRE 40 E 50CM (PADRÃO FIG), PESO MÍNIMO DE 150G POR MAÇA (MODELOS PROFISSIONAIS), FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR PEGADA E CONTROLE, SUPERFÍCIE LISA OU DECORADA COM ACABAMENTO BRILHANTE, CORES VARIADAS E PERSONALIZÁVEIS. INDICADO PARA GINASTAS INICIANTES, INTERMEDIÁRIAS E PROFISSIONAIS, ACADEMIA, ESCOLAS E COMPETIÇÕES.	CONJ.	10
STEP PARA GINÁSTICA FUNCIONAL: PLÁSTICO PVC RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 10CM A 20CM, TAMANHO PADRÃO: APROXIMADAMENTE 70 A 110CM DE COMPRIMENTO X 30 A 40CM DE LARGURA. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA EVITAR ESCORREGÕES, CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATÉ 150-200KG (DEPENDENDO DA MARCA/MODELO). APLICAÇÕES NA GINÁSTICA FUNCIONAL.	UNID.	10
ANILHAS PARA GINÁSTICA FUNCIONAL: 02 KG, FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADAS, FORMATO REDONDO COM FURO CENTRAL (PADRÃO DE 30MM OU DE 50MM PARA BARRAS).	UNID.	08
ANILHAS PARA GINÁSTICA FUNCIONAL: 03 KG, FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADAS, FORMATO REDONDO COM FURO CENTRAL (PADRÃO DE 30MM OU DE 50MM PARA BARRAS).	UNID.	08
ANILHAS PARA GINÁSTICA FUNCIONAL: 05 KG, FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADAS, FORMATO REDONDO COM FURO CENTRAL (PADRÃO DE 30MM OU DE 50MM PARA BARRAS).	UNID.	04
ANILHAS PARA GINÁSTICA FUNCIONAL: 10 KG, FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADAS, FORMATO REDONDO COM	UNID.	02



FURO CENTRAL (PADRÃO DE 30MM OU DE 50MM PARA BARRAS).		
COLETE PARA FUTEBOL INFANTIL.	UNID.	17
UNIFORME COLAM PARA GINÁSTICA RÍTMICA: LYCRA, POLIAMAIDA, ESLASTANO E TULE (COM FORRO INTERNO). MODELOS COM OU SEM MANGAS, CURTAS OU LONGAS, ACABAMENTO COM BRILHO, PEDRARIAS, BORDADOS E TRANSPARÊNCIAS (OPCIONAL). AJUSTE ANATÔMICO AO CORPO. CONFORTÁVEL, LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA. CORES VARIADAS E DESIGN PERSONALIZÁVEL CONFORME A COREOGRAFIA. MODELOS DISPONÍVEIS PARA TREINOS, APRESENTAÇÕES ESCOLARES E COMPETIÇÕES. INDICADOS PARA: GINASTAS DE TODOS OS NÍVEIS - INICIANTES, AMADORAS OU PROFISSIONAIS.	UNID.	30
CAMISA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM JACKAR DRYFIT, MANGA CURTA (INFANTIL).	UNID.	22
CALÇÃO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM JACKAR DRYFIT: COM PINTURA DE NUMERAÇÃO FRENTE LADO DIREITO, PERSONALIZADA COM PINTURA DO BRASÃO DA PREFEITURA (FRENTE LADO ESQUERDO) COM PINTURA DA LOGOMARCA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (COSTAS) COM ELÁSTICO E FIAO, CORES VARIADAS (INFANTIL).	UNID.	22
MEIÃO DE FUTEBOL CONFECCIONADO EM FIO 4, ELANCA, CANO LONGO, NO PÉ BASE ATOALHADA 100% ALGODÃO, DIVERSAS CORES (INFANTIL).	UNID.	22

6. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais esportivos destinados a atender às necessidades operacionais e pedagógicas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCTEL. Essa medida visa proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento de projetos esportivos e recreativos, garantindo a continuidade e a ampliação das ações voltadas ao bem-estar social e à promoção da qualidade de vida no município.

6.2. A escolha pela aquisição direta dos materiais esportivos reflete uma solução prática e eficiente, que permite à Administração atender de forma imediata às demandas identificadas. Trata-se de uma ação que favorece a execução dos programas esportivos, amplia o acesso da população às atividades e reforça o compromisso do Município de Atílio Vivacqua com políticas públicas de esporte e lazer inclusivas.

6.3. A solução escolhida atende aos critérios de eficiência, eficácia, economicidade e padronização, garantindo que os materiais sejam duráveis, seguros e adequados às atividades previstas.

6.4. Em síntese, a solução proposta contempla não apenas a aquisição de equipamentos, mas a efetiva entrega de infraestrutura pública de lazer e esporte, devidamente apta para utilização imediata. Essa abordagem garante que a população seja diretamente beneficiada, atendendo ao interesse público de forma plena e concreta.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para fundamentar a presente contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na fabricação e comercialização de materiais esportivos. Essa pesquisa teve por objetivo identificar valores praticados no mercado, garantindo que a estimativa de custos da Administração seja compatível com a realidade.

7.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos de equipamentos previstos no Termo de Referência, considerando o levantamento de preços realizado junto a fornecedores especializados. Tal estimativa tem como objetivo garantir que a Administração disponha de parâmetros confiáveis para planejamento orçamentário e condução do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os preços unitários e totais de cada equipamento foram confrontados com os valores praticados no mercado, contemplando itens como materiais, acabamento, transporte e garantias técnicas. Essa análise assegura que a estimativa seja realista e adequada à qualidade exigida, evitando sobrepreço ou subavaliação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A presente contratação será realizada de forma global, sem parcelamento.

8.2. O parcelamento da contratação poderia gerar atrasos na entrega dos materiais. A entrega integral garante que a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer possam receber os equipamentos simultaneamente.

8.3. Além disso, o fornecimento integral dos equipamentos permite maior controle de qualidade, facilitando a fiscalização da Administração quanto ao cumprimento das especificações técnicas, segurança e garantia. Isso minimiza riscos de divergência entre lotes e evita a necessidade de ajustes posteriores que poderiam comprometer a funcionalidade do projeto.

8.4. Por fim, a execução global da contratação contribui para a racionalização do processo licitatório, simplificando trâmites administrativos, reduzindo custos com publicação de editais e evitando possíveis disputas indevidas entre fornecedores em diferentes etapas.

8.5. Em síntese, a opção pelo fornecimento integral, sem parcelamento, é a solução que melhor atende aos princípios da Administração Pública, garantindo eficiência, economicidade, segurança e impacto social positivo imediato.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. O principal resultado esperado com a presente contratação é a promoção do acesso da população a espaços de lazer e prática esportiva de qualidade.



9.2. Outro resultado relevante é a melhoria da qualidade de vida e da saúde dos participantes. Por meio do estímulo à prática de exercícios físicos, espera-se reduzir riscos de doenças relacionadas ao sedentarismo, contribuir para o desenvolvimento motor infantil, melhorar a coordenação, equilíbrio e resistência física, e promover benefícios psicológicos, como redução do estresse e aumento da autoestima.

9.3. Além disso, a contratação possibilitará à Administração Pública aprimorar o planejamento e a gestão de políticas públicas de lazer, esporte e cultura, consolidando ações estratégicas previstas no Plano Municipal de Esporte e Lazer e fortalecendo a imagem do município como incentivador de práticas saudáveis e integradoras.

9.4. Em síntese, os resultados pretendidos englobam benefícios físicos, sociais, educacionais e de gestão pública, refletindo diretamente na qualidade de vida, inclusão e desenvolvimento integral da população do Município de Atílio Vivacqua.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Antes da celebração do contrato, a Administração Pública deverá verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para a execução da contratação, em conformidade com o art. 7º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. Essa providência garante que os recursos destinados à aquisição dos equipamentos estejam formalmente disponíveis, evitando comprometimento de outras despesas essenciais do município.

10.2. É necessário que todos os processos internos de planejamento e autorização estejam concluídos, incluindo pareceres jurídicos, técnicos e financeiros. Esses pareceres asseguram que a contratação esteja amparada por fundamentação legal, técnica e econômica, fortalecendo a segurança jurídica do procedimento licitatório e do futuro contrato.

10.3. A Administração deverá elaborar o edital ou documento equivalente, detalhando todas as exigências técnicas, critérios de julgamento, prazos e condições de entrega. O cuidado na elaboração desse documento é fundamental para evitar ambiguidades, garantir igualdade de condições entre os licitantes e assegurar que o objeto contratado atenda integralmente às necessidades da população.

10.4. Outra providência essencial é a publicação e divulgação do procedimento licitatório em meios oficiais e plataformas eletrônicas, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. A publicidade adequada garante transparência, amplia a competitividade entre fornecedores e permite fiscalização por órgãos de controle interno e externo.



10.5. A Administração deve, ainda, planejar a fiscalização e acompanhamento do contrato, designando servidores responsáveis e estabelecendo critérios claros para avaliação da entrega, qualidade, manutenção e cumprimento das obrigações contratuais. Essa etapa é essencial para assegurar que os objetivos da contratação sejam alcançados de forma eficiente e conforme as normas estabelecidas.

10.6. Antes da assinatura do contrato, a Administração também deve solicitar aos fornecedores a documentação de habilitação completa, conforme os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e qualificação técnica. Essa verificação é indispensável para prevenir contratações com fornecedores não capacitados ou irregulares.

10.7. Por fim, é necessário que todos os atos anteriores à contratação sejam formalizados e registrados de forma transparente, garantindo rastreabilidade, segurança jurídica e conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e moralidade administrativa.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. A execução do contrato será acompanhada pela equipe técnica da Prefeitura de Atílio Vivacqua, que ficará responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.

11.2. O monitoramento abrangerá:

11.2.1. Verificação da entrega dos equipamentos, conforme especificação técnica:

11.2.2. Emissão de relatórios de conformidade, registrando eventuais ajustes ou correções necessários.

11.3. O acompanhamento constante permitirá à Administração avaliar a efetividade da contratação, garantindo que os equipamentos estejam em conformidade com os objetivos de fomentar a prática de atividades físicas, promover o lazer e fortalecer a integração comunitária.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A aquisição de materiais esportivos, pode gerar impactos ambientais mínimos.

12.2. Para mitigar esses impactos, recomenda-se o correto descarte das embalagens plásticas e incentivo à utilização de fornecedores que adotem práticas de produção sustentável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:



13.1. Diante das informações levantadas, conclui-se que a contratação é viável, necessária e plenamente justificada. A medida atende aos princípios constitucionais da eficiência, legalidade, economicidade, transparência e promoção do bem-estar entre os participantes.

13.2. A aquisição dos materiais esportivos garantirá a continuidade e a expansão dos programas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

13.3. Apesar da ausência de previsão formal no Plano de Contratações Anual (PCA), a contratação é legítima, uma vez que atende a uma necessidade imediata, vinculada à prestação de serviço público essencial. Tal situação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que permite flexibilidade administrativa diante de demandas emergenciais e estratégicas.

13.4. A contratação está respaldada por planejamento técnico, levantamento de mercado, estimativa de valores, requisitos e especificações detalhadas, bem como providências prévias definidas, garantindo segurança jurídica, economicidade e qualidade na execução do objeto. Todos os cuidados previstos visam reduzir riscos e assegurar resultados satisfatórios para a Administração e para os beneficiários.

13.5. Por fim, a presente contratação encontra-se em consonância com a política pública municipal de esporte, lazer e inclusão social, favorecendo a melhoria da qualidade das atividades oferecidas aos participantes, fortalecendo a gestão pública e consolidando Atílio Vivacqua como um município comprometido com a promoção de práticas saudáveis, integração e desenvolvimento sustentável.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de outubro de 2025.

assinado eletronicamente

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 16/10/2025 15:34:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/10/2025 15:34:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por EMANUELLE SILVA COLLE (GERENTE MUN. DE DES. E CONVENIOS - SEMGOV/NDC - SEMGOV - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7GPRJP>